



**PREFEITURA DO
RECIFE**
SECRETARIA DE FINANÇAS



Número da Nota

0000068

Data e Hora de Emissão

02/01/2025 15:16:38

Código de Verificação

SPNF-8SG6

20250102051155668000149

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **51.155.668/0001-49**

Inscrição Municipal: **802.834-6**

Nome/Razão Social: **CONEXOS CARD LTDA**



Endereço: **Rua Padre Carapuzeiro 858, SALA 701 EMP CICERO DIAS SALA - Boa Viagem - CEP: 51020-280**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **CONTATO@CONEXOSCARD.COM.BR**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **COMANDO DA 7 REGIAO MILITAR E 7 DIVISAO DE EXERCITO**

CPF/CNPJ: **09.598.288/0004-65**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **Cardoso de Sá S/N - Centro - CEP: 56302-110**

Município: **Petrolina**

UF: **PE**

E-mail: **DURIO71@YAHOO.COM.BR**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REPASSE DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÃO FINANCEIRA, REFERENTE AO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, NO PERÍODO DO MÊS DE DEZEMBRO/2024.

TOTAL TRANSACIONADO: R\$ 18.074,17

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (-5.01%): R\$ -905,52

TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 17.168,65

VALOR GLOSADO: R\$ 185,42

TOTAL DA FATURA: R\$ 16.983,23 (VALOR DA NOTA FISCAL)

BASE DE CÁLCULO DOS IMPOSTOS DEVERÁ SER CONSIDERADA SOMENTE SOBRE O VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R\$ -905,52.

DADOS BANCÁRIOS:

077 - BANCO INTER

AGÊNCIA: 0001

CONTA CORRENTE: 30972540-2

CHAVE PIX: 51.155.668/0001-49 (CNPJ)

NOTA FISCAL EMITIDA POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL, NÃO ESTANDO SUJEITO AS RETENÇÕES DE ISS E TRIBUTOS FEDERAIS DE ACORDO COM O INCISO IV DO § 4º DO ARTIGO 21 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 16.983,23

Código da Atividade Prestada

6613400 - ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO

15.01 - Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito.